

## COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 024 | ÉPOCA: 2022/2023 | DATA: 03/03/2023

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

## DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, deliberou:

**P.117-2022/2023** – Castigar o CLUBE STELLA MARIS DE PENICHE, com a pena de MULTA DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 60º do Regulamento de Disciplina, por não ter cumprido com as normas relativas às condições de segurança ao jogo 1406 que em 28.jan.23 disputaram com o Rio Maior para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**P.120-2022/2023** – Castigar o BARCA BASKET CLUBE, com a pena de DERROTA, MULTA DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), RESULTADO DE 20-0 E 0 PONTOS, ao abrigo do art.º 58º do Regulamento de Disciplina, por ausência ao jogo 2382 que em 11.fev.23 deviam ter disputado com o Macedense para a Taça Nacional de Sub-18 Femininos.

**P.127-2022/2023** – Considerar IMPROCEDENTE o protesto apresentado pelo Odivelas Basket Clube, relativo ao jogo 3551 que em 18.fev.23 disputaram com o CA Queluz para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**P.128-2022/2023** – Castigar o atleta SIMONE ADEYALDO DE LUCIA ARAUJO, licença 262817, do Carnide Clube, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA UM JOGO, ao abrigo do n.º 2 do art.º 40º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 3581 que em 19.fev.23 o Portimonense e o Carnide disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**P.129-2022/2023** – Castigar o atleta ANDRÉ MIGUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, licença 275928, da Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA UM JOGO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 38º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 3689 que em 26.fev.23 o Barreirense e a SIMECQ disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-14 Masculinos.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



**P.130-2022/2023** – Castigar a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VAGOS, com a pena de MULTA DE 500,00€ (QUINHENTOS EUROS), ao abrigo do n.º1 do art.º 57º do Regulamentos de Disciplina por terem desistido da participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**LISBOA, 3 DE MARÇO 2023**

**O CONSELHO DE DISCIPLINA**

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

